

**DECRETO Nº4.995, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

**(DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.)**

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o falecimento na data de 25 de dezembro de 2013 do Sr. Roberval Luiz Mendes da Silva, sendo que este foi cidadão de notável respeito e admiração nesta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, ainda que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo sido Vereador nas Legislaturas 2009/2012 e 2013/2016, atuando inclusive como Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itapevi.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial no Município de Itapevi, por 5 (cinco) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Municipal Senhor Roberval Luiz Mendes da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto retroage seus efeitos a 25 de dezembro de 2013.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de janeiro de 2014.

**JACI TADEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de janeiro de 2014.

**ISRAEL RODRIGUES MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**